ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI Nº 034/97

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL AO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação ao Estado de Rondônia, dos bens constantes do Termo de Avaliação autos do Processo Administrativo n° 320/97.

Art. 2° - Os lotes que compõem o imóvel perfazem o valor de R$ 809,87 (Oitocentos e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o artigo 1° desta Lei, será baixado do Patrimônio Público do Município de Chupinguaia - RO.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Maio de 1997.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Ivete C. Toledo
Ivete Candido Toledo
Procuradora Geral do Município

João Maria A. Fagundes Weiber
Secretário Especial